



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO PARA RATIFICAÇÃO - MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E DESPORTO “O SÓTÃO” – JORNADA 1 DO CAMPEONATO NACIONAL - DIVISÃO NACIONAL - FUTEBOL PRAIA (SENIORES MASCULINOS E FEMININOS) 2022

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

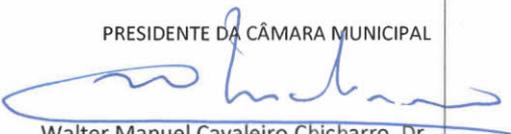
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

A reunião.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

DESPACHO

(elaborado com base no disposto no n.º3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Considerando a realização no próximo dia 25 de junho de 2022 da 1ª Jornada do Campeonato Nacional - Divisão Nacional - de Futebol de Praia, nos escalões de seniores masculinos e femininos, evento organizado pela Associação de Cultura e Desporto "O Sótão", que pretende obter colaboração da Câmara Municipal da Nazaré.

Considerando que a Associação de Cultura e Desporto "O Sótão" foi informada, pelas entidades que regem a prova (nomeadamente Federação Portuguesa de Futebol e Associação de Futebol de Leiria), da atribuição da organização da 1ª Jornada do Campeonato Nacional de Futebol de Praia a 15 de junho de 2022.

Considerando que a data de realização do evento não se compadece com os requisitos mínimos impostos pelo Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré nem com a realização da próxima reunião do Executivo camarário.

Atendendo aos procedimentos e prazos legais a cumprir pelo requerente após autorização camarária, e não sendo possível reunir extraordinariamente o mesmo Órgão, ao abrigo do n.º3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovo a presente minuta de protocolo de colaboração a celebrar com aquela Associação.

À próxima reunião de Câmara para ratificação.

Nazaré, 21 de junho de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

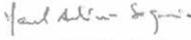
Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Minuta do Protocolo de Colaboração com a Associação de Cultura e Desporto "O Sótão" – Jornada 1 do Campeonato Nacional - Divisão Nacional - Futebol Praia (Seniores Masculinos e Femininos) 2022	INFORMAÇÃO N.º: 68/SAFD/2022
	NIPG: 8483/22
	DATA: 2022/06/21

<p>DELIBERAÇÃO: Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,</p> <p style="text-align: right;">O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL</p> <p style="text-align: right;">Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.</p>
--

DESPACHO:	<p>CHEFE DE DIVISÃO:</p> <p style="text-align: center;">À Dra. Paula Veloso Para inserir na "ordem do dia" da próxima reunião da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Presidente. 21-06-2022</p> <p style="text-align: center;"></p> <p style="text-align: center;">Helena-Pela</p>
------------------	--

<p>VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:</p> <p style="text-align: center;">À Reunião 21-06-2022</p> <p style="text-align: center;"> Manuel António Sequeira Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré</p>	<p>Chefe da Divisão Administrativa e Financeira</p>
--	--

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Considerando que vai realizar-se no Estádio do Viveiro da Nazaré - "Jordan Santos", a 1ª Jornada do Campeonato Nacional - Divisão Nacional - de Futebol de Praia, nos escalões de seniores masculinos e femininos, no dia 25 de junho de 2022, evento organizado pela Associação de Cultura e Desporto "O Sótão", que pretende obter a colaboração do Município da Nazaré;

Considerando que a Federação Portuguesa de Futebol, enquanto entidade cúpula do Campeonato Nacional - Divisão Nacional - de Futebol de Praia, nos escalões de seniores masculinos e femininos, homologa a prova;

Considerando que estarão presentes equipas de todo o país, no que diz respeito aos escalões seniores desta modalidade;

Considerando ainda que estes jogos poderão servir de dinamizadores para a prática desportiva da modalidade;

Considerando que acolher uma prova desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando, ainda, o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de carácter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

Considerando o seu Despacho (elaborado com base no disposto no n.º3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro) datado a 21 de junho de 2022, em que aprova a Minuta de Protocolo de Colaboração (em anexo);



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Minuta do Protocolo de Colaboração (que segue em anexo) seja deliberada em reunião do executivo municipal, no sentido da sua ratificação.

À consideração de V. Exa.

O Técnico Superior
21-06-2022

Edi Milhazes



1 - IDENTIFICAÇÃO

NOME DA ASSOCIAÇÃO / CLUBE	MODALIDADE	NIF	NISS	Nº DE INSCRIÇÃO NO REGISTO MUNICIPAL
Associação de Cultura e Desporto "O Sótão"	Futebol de Praia	505 886 073	20018227520	

2 - IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO

DESIGNAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO	DATA	LOCAL	TIPO DE APOIO
Campeonato Nacional - Divisão de Elite - Futebol de Praia	INÍCIO 25/6/2022 FIM 25/6/2022	Nazaré	Logístico

INSTALAÇÃO DESPORTIVA	NÚMERO DE PAÍSES PARTICIPANTES	NÚMERO DE EQUIPAS PARTICIPANTES	NÚMERO DE ATLETAS PARTICIPANTES
Estádio do Viveiro "Jordan Santos"	1	12	264

3 - APOIO LOGÍSTICO

Quantidade	Descrição do material pretendido	Data pretendida para montagem	Data pretendida para desmontagem	Contacto (responsável)
1	Material de som	24/06/22	27/06/22	967 126 296
1	Limpeza recinto - Recursos Humanos	24/06/22	27/06/22	967 126 296
10	Balneários Espaços para organização	24/06/22	27/06/22	967 126 296
10	Cartões de estacionamento	24/06/22	27/06/22	967 126 296
1	Marquesa	24/06/22	27/06/22	967 126 296
1	Arca frigorífica	24/06/22	27/06/22	967 126 296
2	Marcador electrónico	24/06/22	27/06/22	967 126 296
4	Chapéus de sol	24/06/22	27/06/22	967 126 296
35	Mesas	24/06/22	27/06/22	967 126 296
90	Cadeiras	24/06/22	27/06/22	967 126 296
12	Caixotes do lixo	24/06/22	27/06/22	967 126 296
1	Mangueira	24/06/22	27/06/22	967 126 296
40	Estrados madeira para bancos suplente	24/06/22	27/06/22	967 126 296
1	Técnico de manutenção	24/06/22	27/06/22	967 126 296
1	Impressora + Internet	24/06/22	27/06/22	967 126 296
3	Chuveiros	24/06/22	27/06/22	967 126 296
4	Dornas	24/06/22	27/06/22	967 126 296
1	Campo anexo para zona de aquecimento com balizas	24/06/22	27/06/22	967 126 296
1	Marcações de campo de futebol de praia + balizas	24/06/22	27/06/22	967 126 296
45	Boards publicitários - estrutura metalizada	24/06/22	27/06/22	967 126 296

NOTA: Utilizar uma linha por cada material pretendido.

4 - COMUNICAÇÃO DO EVENTO

Meios a utilizar	Designação dos meios	Quantidade	Data pretendida de entrega à organização	Contacto (responsável)
Redes Sociais do Município	Divulgação das jornadas da Divisão Nacional de Futebol de Praia.			



CÁLCULOS

CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A EVENTOS DESPORTIVOS

IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO

DESIGNAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO	DATA	LOCAL	TIPO DE APOIO
Campeonato Nacional - Divisão de Elite - Futebol de Praia	INÍCIO 25/6/2022 FIM 25/6/2022	Nazaré	Logístico

DESPORTIVOS - MÁX. 50 %

TIPO MÁX. 10 %	LOCALIZAÇÃO MÁX. 10 %	POPULAÇÃO ALVO MÁX. 10 %		Nº DE ATLETAS PARTICIPANTES MÁX. 20 %	
		IDADE MÁX. 5 %	SEXO MÁX. 5 %	Tipo de Modalidade	

TURISMO / ECONÓMICO - MÁX. 50 %

Nº DE DIAS DE PROVA MÁX. 12,5 %	ALOJAMENTO MÁX. 7,5 %	REFEIÇÕES MÁX. 5 %	ÂMBITO MÁX. 7,5 %	RETORNO MEDIÁTICO MÁX. 17,5 %

BONIFICAÇÕES-MÁX. 25 %

APOIO LOGÍSTICO MÁX. 2,5 %	Nº DE EVENTOS DE ÂMBITO NACIONAL MÁX. 2,5 %	SAZONALIDADE MÁX. 7,5 %	CARIZ SOCIAL MÁX. 7,5 %	ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA MÁX. 5 %

PENALIZAÇÕES-MÁX. 100 %

RESULTADO DA PERCENTAGEM DE APOIO TOTAL

0,0%

RELATÓRIO PRÉ - EVENTO

ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO
 50% DO ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO
 100% DO APOIO DADO
 PERCENTAGEM DE APOIO CALCULADA 0,0%
 PENALIZAÇÃO
 APOIO CALCULADO A SER ATRIBUÍDO



Análise Pré - Evento





Edi Milhazes <edi.milhazes24@gmail.com>

Fwd: ATRIBUIÇÃO DE JORNADAS - CAMPEONATO NACIONAL MASCULINOS E FEMININOS - FUTEBOL PRAIA

ACD O SÓTÃO <acdsotao@gmail.com>

15 de junho de 2022 às 18:09

Para: Carlos Cristão <carlos.cristao@cm-nazare.pt>, Dino Casimiro <dino.casimiro@cm-nazare.pt>, Edi Milhazes <edi.milhazes@cm-nazare.pt>

----- Mensagem encaminhada -----

From: **Provas AF Leiria** <provas@afeiria.com>

Data: qua., 15/06/2022 às 16:17

Assunto: ATRIBUIÇÃO DE JORNADAS - CAMPEONATO NACIONAL MASCULINOS E FEMININOS - FUTEBOL PRAIA

Para: ACD O SÓTÃO <acdsotao@gmail.com>

Cc: Secretário Geral AF Leiria <secgeral@afeiria.com>, Gabinete Apoio AF Leiria <gabineteapoio@afeiria.com>

Boa tarde,

No seguimento da publicação, por parte da FPF, do calendário geral das provas nacionais de futebol de praia, emitido hoje, e no seguimento dos contactos havidos entre o Vice-Presidente da AFL Sr. António Silva e esse Clube, confirmamos que foi atribuída à ACD "O Sótão" a organização da 1ª Jornada dos Campeonatos Masculinos e Femininos, que se encontra prevista para o dia 25.junho.2022, sábado, no Estádio do Viveiro, na Nazaré.

Agradecemos que tomem a devida nota.

Os nossos melhores cumprimentos,

Área de Provas

Sandro Brito

Assistente Administrativo



Associação de Futebol de Leiria

Apartado 394

2416-904 Leiria

GPS - Lat. N 39° 44' 24" / Long. W 8° 48' 57"

Telefone 244 800 800

Fax 244 800 809

E-mail provas@afeiria.com



MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que vai realizar-se no Estádio do Viveiro da Nazaré - "Jordan Santos", a 1ª Jornada do Campeonato Nacional - Divisão Nacional - de Futebol de Praia, nos escalões de seniores masculinos e femininos, no dia 25 de junho de 2022, evento organizado pela Associação de Cultura e Desporto "O Sótão", que pretende obter a colaboração do Município da Nazaré;

Considerando que a Federação Portuguesa de Futebol, enquanto entidade cúpula do Campeonato Nacional - Divisão Nacional - de Futebol de Praia, nos escalões de seniores masculinos e femininos, homologa a prova;

Considerando que estarão presentes equipas de todo o país, no que diz respeito aos escalões seniores desta modalidade;

Considerando ainda que estes jogos poderão servir de dinamizadores para a prática desportiva da modalidade;

Considerando que acolher uma prova desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando, ainda, o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de caráter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

Atendendo ao disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando, finalmente, o artigo 31.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na redação vigente, que preceitua que a gestão das empresas locais deve articular-se com os objetivos prosseguidos pelas entidades



públicas participantes, visando a satisfação das necessidades de interesse geral ou a promoção do desenvolvimento local e regional;

Entre:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

e

A **Associação de Cultura e Desporto "O Sótão" (ACD "O Sótão")**, pessoa coletiva n.º 505 886 073, com sede na Avenida Manuel Remígio, Edifício Varandas da Nazaré, loja 15 cave, 2450-107 Nazaré, neste ato representada pelo Presidente da Direção, João Francisco Martins Ferreira, como Segundo Outorgante;

e

A **Nazaré Qualifica, E.M., Unipessoal, Lda.**, pessoa coletiva n.º 507 571 053, com sede na Estrada da Praia do Norte, 2450 Nazaré, através do Conselho de Gerência, representado pelo seu Vogal, João Paulo Quinzico da Graça, como Terceiro Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização da 1ª Jornada do Campeonato Nacional - Divisão Nacional - de Futebol de Praia, nos escalões de seniores masculinos e femininos, no dia 25 de junho de 2022, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do(s) evento(s), como durante a sua execução.



Cláusula Segunda

Ao Município da Nazaré compete a cedência temporária, durante o dia de realização dos jogos (25 de junho de 2022):

- a) Do Estádio do Viveiro da Nazaré - "Jordan Santos" e suas valências;
- b) Do Campo Anexo N.º1 de Futebol de Praia do Estádio do Viveiro da Nazaré - "Jordan Santos" e suas valências, para servir de zona de aquecimento;
- c) Do sistema de som com 1 (um) microfone sem fios e 1(um) microfone com fios;
- d) De 10 (dez) contentores - 5 (cinco) destinados a equipas, árbitros e staff; 2 (dois) espaços, no piso superior, para comentadores / staff / media; 2 (dois) para servirem de wc para o staff, os convidados e os jogadores; e 1 (um) para servir de armazenamento;
- e) De 1 (uma) tenda 15 x 10 metros, localizada ao lado da zona técnica;
- f) Da bancada VIP;
- g) De 4 (quatro) guarda-sóis para a zona técnica;
- h) De grade alta para a vedação total do perímetro exterior do Estádio do Viveiro da Nazaré - "Jordan Santos" e seus campos anexo;
- i) De 35 (trinta e cinco) mesas de plástico;
- j) De 90 (noventa) cadeiras de plástico;
- k) De 1 (uma) arca frigorífica - medical room;
- l) De 12 (doze) caixotes do lixo, distribuídos por todo o estádio;
- m) De 1 (uma) mangueira com o respetivo ponto de água para regar o areal, em caso de necessidade;
- n) De 2 (dois) scoreboard's - marcadores eletrónicos;
- o) De estrados de madeira (1 x 1 metro) para garantirem os acessos necessários entre as diferentes áreas da instalação desportiva e para a zona dos bancos de suplentes;
- p) De 1 (uma) assistente operacional que execute a limpeza e a desinfeção dos espaços;
- q) De 1 (um) funcionário que assegure a abertura dos espaços cedidos e sirva de auxílio à resolução de determinados constrangimentos que possam vir a acontecer (ex: eletricidade, canalização, entre outros);
- r) De (1) uma impressora;
- s) De internet;
- t) De 3 (três) chuveiros para banhos com água fria;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



-
- u) De 4 (quatro) dornas para os atletas colocarem as mochilas;
 - v) Das linhas de marcação do campo de futebol de praia e respetivas bandeiras, sendo a responsabilidade da sua montagem dos serviços do Município da Nazaré;
 - w) De 1 (uma) maca - medical room;
 - x) De 45 (quarenta e cinco) boards publicitários - estrutura metalizada.

Cláusula Terceira

À Associação de Cultura e Desporto "O Sótão" compete:

A. Além da organização, a assunção de todas as restantes responsabilidades (não assumidas pelo Município da Nazaré e pela Nazaré Qualifica, E. M. Unipessoal, Lda.) relacionadas com o evento, nomeadamente, a segurança, os seguros e as licenças necessárias para a realização do mesmo;

B. Ficar sob a responsabilidade, durante o dia do evento, de todo o material cedido pelo Município da Nazaré, até à sua devolução aos funcionários do Município;

C. Colaborar, dentro das disponibilidades do clube, com as atividades desenvolvidas pelo Município da Nazaré, nomeadamente com a colaboração dos seus técnicos, dirigentes e atletas;

D. Ceder ao Município da Nazaré, a exploração de pelo menos 4 (quatro) espaços publicitários, estáticos, sendo 1 (um) deles localizado na zona central do campo (do lado mar) e os outros em locais a definir pela Associação de Cultura e Desporto "O Sótão", única e exclusivamente, para efeitos de publicidade institucional.

Cláusula Quarta

Para evitar que se coloquem veículos a obstruir a rampa de acesso à praia da Nazaré em frente à Av. Vieira Guimarães, à Nazaré Qualifica compete ceder gratuitamente, no dia de realização dos jogos da 1ª Jornada do Campeonato Nacional - Divisão Nacional - de Futebol de Praia, nos escalões de seniores masculinos e femininos:



-
- a) 2 (dois) lugares de estacionamento junto ao Estádio do Viveiro - "Jordan Santos", para os veículos de segurança e emergência (ao fundo da Av. Vieira Guimarães, à direita e antes da passadeira);
- b) 10 (dez) lugares no Parque de Estacionamento Cândido dos Reis, no próprio dia do evento - 25 de junho de 2022.

Cláusula Quinta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Sexta

1 - O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

2 - Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 6 (seis) páginas e é feito em três vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado por despacho do Presidente da Câmara Municipal datada a 21.06.2022 e ratificado, por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal, no dia ____ .07.2022.

Nazaré, ____ de junho de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro